



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

**Poder
Executivo**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
EDITAL	6
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	7
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	8
CHAMAMENTO PÚBLICO	8
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	8
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	8

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 9.429 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.223**, de 19 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.223, de 19 de dezembro de 2019**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.492.313,51** (oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

<table border="0"> <tr> <td>01.06.60.13.392.3000.3002</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>8</td> <td>1.056.400,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01.08.80.12.361.2000.2434</td> <td>LOCAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>8</td> <td></td> <td>62.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA INDENIZACOES E RESTITUCOES BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO</td> <td>8</td> <td>4.000,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01.08.80.12.361.2000.6108</td> <td>FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</td> <td></td> <td>1.429.303,74</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	01.06.60.13.392.3000.3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA	6					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8	1.056.400,00			01.08.80.12.361.2000.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		62.000,00			MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA INDENIZACOES E RESTITUCOES BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO	8	4.000,00			01.08.80.12.361.2000.6108	FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.429.303,74			<table border="0"> <tr> <td>01.08.80.12.365.2000.6109</td> <td>MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRO SUZ ATENCAO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OBRAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA MANUTENCAO DA EDUCACAO NO TRANSITO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO</td> <td>9</td> <td>4.019.222,11</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01.09.90.10.301.1000.2002</td> <td>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td></td> <td></td> <td>392.952,63</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>6</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01.06.60.13.122.3000.2435</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td>8</td> <td></td> <td></td> <td>32.500,00</td> </tr> <tr> <td>01.06.60.13.392.3000.3002</td> <td>CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.056.400,00</td> </tr> <tr> <td>01.08.80.12.365.2000.6109</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>66.000,00</td> </tr> <tr> <td>01.10.10.15.452.5000.5002</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td>01.10.10.15.452.5000.5006</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>11.966,00</td> </tr> <tr> <td>01.19.19.26.782.8000.8002</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	01.08.80.12.365.2000.6109	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRO SUZ ATENCAO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OBRAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA MANUTENCAO DA EDUCACAO NO TRANSITO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	9	4.019.222,11			01.09.90.10.301.1000.2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			392.952,63			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6				01.06.60.13.122.3000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8			32.500,00	01.06.60.13.392.3000.3002	CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.056.400,00	01.08.80.12.365.2000.6109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				66.000,00	01.10.10.15.452.5000.5002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				100.000,00	01.10.10.15.452.5000.5006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				11.966,00	01.19.19.26.782.8000.8002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					<table border="0"> <tr> <td style="text-align: right;">Total</td> <td style="text-align: right;">8.492.313,51</td> </tr> </table>	Total	8.492.313,51
01.06.60.13.392.3000.3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA	6																																																																																												
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8	1.056.400,00																																																																																											
01.08.80.12.361.2000.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		62.000,00																																																																																										
	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA INDENIZACOES E RESTITUCOES BENEFICIOS AO TRABALHADOR ENSINO	8	4.000,00																																																																																											
01.08.80.12.361.2000.6108	FUNDAMENTAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.429.303,74																																																																																											
01.08.80.12.365.2000.6109	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS																																																																																													
	PESSOAL CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRO SUZ ATENCAO BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OBRAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA MANUTENCAO DA EDUCACAO NO TRANSITO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA GESTAO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	9	4.019.222,11																																																																																											
01.09.90.10.301.1000.2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			392.952,63																																																																																										
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6																																																																																												
01.06.60.13.122.3000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8			32.500,00																																																																																									
01.06.60.13.392.3000.3002	CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.056.400,00																																																																																									
01.08.80.12.365.2000.6109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				66.000,00																																																																																									
01.10.10.15.452.5000.5002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				100.000,00																																																																																									
01.10.10.15.452.5000.5006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				11.966,00																																																																																									
01.19.19.26.782.8000.8002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA																																																																																													
Total	8.492.313,51																																																																																													

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Superávit financeiro no valor de **R\$ 5.926.583,07** (cinco milhões, novecentos e vinte seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 48.196,86** (quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta seis centavos), referente ao convênio junto ao DETRAN para realização do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito;

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.517.533,58** (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e Seguridade Social, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FORMACAO, PRODUCAO E DIFUSAO CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

				96.423.784,15 (noventa e seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:			PESSOA JURIDICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00					EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.3.90.39.00	JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	94.940,00	1	GABINETE DO PREFEITO	01.02.22.08.243.4000.2477		MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
01.08.80.12.361.2000.6115	FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		01.01.30.04.122.7000.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.113,67
3.3.90.39.00	JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.281,13	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214,85	01.02.22.08.244.4000.2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	392.952,63	01.01.30.08.244.7000.2483	CUIDAR DE VIDAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	95.000,00
3.3.50.39.00	JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		3.3.90.32.00	GRATUJTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26.175,21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01.10.10.15.452.5000.5003	LIMPEZA PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	292.004,58	01.02.20.08.122.4000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA		01.03.30.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.39.00	JURIDICA COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS SOLIDOS E INERTES		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260.000,00
01.10.10.15.452.5000.5004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	292.004,58	3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	169.299,35	3.3.90.48.00	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	800.000,00
3.3.90.39.00	JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		01.02.21.08.243.4000.2449	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE		01.04.40.04.122.7000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
01.19.19.26.782.8000.8002	FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	5.484,66	3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	471.228,40	4.6.90.71.00	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		01.02.22.08.241.4000.2470	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA		4.6.91.71.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
	Total	2.517.533,58					SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
			01.02.21.08.243.4000.2449	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE		01.04.40.28.843.9001.9002	SENTENÇAS JUDICIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRA-TUAL RESGATADO	4.500.000,00
			3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	40.000,00	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRA-TUAL RESGATADO	2.093.241,62
			3.3.50.39.00	PESSOA JURIDICA	161.454,80	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRA-TUAL RESGATADO	2.000.000,00
			01.02.22.08.243.4000.2470	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
			3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	267.928,50	01.05.50.04.122.7000.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
			01.02.22.08.244.4000.2470	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROT. SOCIAL BASICA		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	121.432,32
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.432,33
			3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	175.909,30	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.432,33
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.169,13	01.06.61.13.392.3000.3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
			01.02.22.08.243.4000.2476	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		3.3.50.39.00	MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA	
			3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA	116.498,30		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67.710,99
			01.02.22.08.244.4000.2476	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		01.08.80.12.361.2000.6101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	263.808,75	01.08.80.12.306.2000.6105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
							ALIMENTACAO COM QUALIDADE	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 9.430 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.226**, de 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2020**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.226**, de **13 de Março de 2020**, um crédito adicional de **R\$**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

01.08.80.12.365.2000.6106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO DE PROJETOS INOVADORES EDUCACIONAIS	3.221.643,25	3.3.90.39.00	300.948,53	01.10.10.15.452.5000.5007	ILUMINACAO PUBLICA			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.4.90.52.00	2.161.585,85	01.10.11.15.452.5000.5007	ILUMINACAO PUBLICA	3.3.90.30.00	82.276,00	
01.08.80.12.365.2000.6109	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	18.232,43	01.09.90.10.303.1000.2004		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIARIA		1.146.681,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.804,53	3.3.90.32.00	17.140,51	01.10.10.15.452.5000.5008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.4.90.39.00	15.000.000,00	
01.08.80.12.365.2000.6100	4.4.90.52.00	FORMACAO DE SERVIDORES DO ENSINO INFANTIL	374.601,44	3.3.90.30.00	517.518,85	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES SECRETARIA MUNIC. SEGURANCA CIDADã		21.665.923,73	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.3.90.39.00	200.000,00		13			
01.08.80.12.365.2000.6110	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	100.000,00	4.4.90.52.00	401.036,59	01.13.13.06.181.8500.2435	ORCAMENTARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		589.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	3.3.90.39.00	200.000,00		3.1.90.11.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS		77.500,00
01.08.80.12.361.2000.6115	3.1.90.11.00	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950.000,00	01.10.10.12.361.2000.1588		3.1.90.16.00	PESSOAL CIVIL OBRIGACOES PATRONAIS			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	125.000,00	4.4.90.51.00	205.209,93	3.1.91.13.00	INTRAMUNICIPAL OBRAS E INSTALACOES		108.500,00	
	3.1.91.13.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	425.000,00	01.10.10.12.365.2000.1589		4.4.90.52.00	PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERACAO DE EMPREGO		120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	4.4.90.51.00	268.315,00	01.14.14.23.122.6000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		102.000,00	
01.09.90.10.122.1000.2001	PRO SUZ GESTAO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	488.502,06	01.10.10.10.301.1000.1601	2.083.605,99	4.4.90.52.00	PERMANENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO		177.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.200.000,00	4.4.90.51.00	2.731.762,16	01.15.15.15.127.5200.5202	HABITACAO SOCIAL			
	4.4.90.52.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	122.724,12	01.10.10.15.122.5000.2435	400.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.716.000,00	
01.09.90.10.301.1000.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	MATERIAL DE CONSUMO DE MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.064.925,19	01.10.10.27.812.3100.3101			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	3.3.90.32.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236.543,99	4.4.90.51.00	251.057,72	01.18.18.18.542.6200.6201	GESTAO DE RESIDUOS			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.289.126,99	4.4.90.52.00	4.444,81	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00	
	4.4.90.52.00	PERMANENTE PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.537.829,55	3.3.90.39.00	3.000.000,00	4.4.90.52.00	PERMANENTE		147.000,00	
01.09.90.10.302.1000.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.483.361,73	3.3.90.30.00	6.000.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.601,80	01.10.10.15.452.5000.5006		19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
						01.19.19.26.782.8000.8002	GESTAO FINANCIERA DO SISTEMA DE TRANSITO			
							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.100.000,00	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
Total		96.423.784,15

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 2.252.379,36** (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) da seguinte dotação do Orçamento Fiscal:

01.10.10.15.452.5000.5002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA- CAO DE VIAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.252.379,36
3.3.90.39.00	JURIDICA	2.252.379,36
Total		2.252.379,36

II - Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 37.381.491,03** (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), sendo:

- R\$ 1.021.247,03 (um milhão, vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente ao convênio junto à SABESP;
- R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), referente ao convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para a construção da Central de Triagem de Resíduos;
- R\$ 1.592.220,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e vinte reais), referente ao reajuste do repasse do Governo do Estado de São Paulo para alimentação escolar;
- R\$ 1.190.724,00 (um milhão, cento e noventa mil e setecentos e vinte e quatro reais), referente à elevação dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a emendas parlamentares para despesas de custeio e investimento aos Centros de Referência de Assistência Social de Suzano;
- R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), referente a emendas parlamentares para despesas de custeio e investimento à Atenção Básica à Saúde Municipal.
- R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), referente ao financiamento junto ao Banco do

Brasil para manutenção e obras de infraestrutura viária aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 339 de 04 de dezembro de 2.019.

III - Superávit financeiro, no valor de **R\$ 56.789.913,76** (cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e setenta e seis centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 9.431 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.226** de 13 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no **Orçamento de 2020**, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.226, de 13 de Março de 2020**, um crédito adicional especial de **R\$ 1.469.523,84** (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

01.01.30.04.122.7000.2435	GABINETE DO PREFEITO MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA INDENIZACOES E RESTITUI- COES	119,03
01.01.30.08.244.7000.2483	CUIDAR DE VIDAS OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	1.080,00
01.02.21.08.122.4000.2435	FISICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMEN- TO SOCIAL	1.080,00
01.02.22.08.242.4000.2470	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.555,00
01.02.22.08.244.4000.2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	80.000,00
01.02.23.08.241.4000.2482	PERMANENTE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	40.254,34
01.02.21.08.243.4000.2449	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	130.000,00

3.3.90.39.00	PESSOA JURIDICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.955,20
4	JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	21.313,27
01.04.40.28.843.9001.9002	SERVICO DA DIVIDA INTERNA DESPESAS DE EXERCICIOS	21.313,27
7	ANTERIORES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	200.000,00
01.07.70.27.812.3100.3102	ESPORTE E LAZER SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	193.632,00
01.08.80.12.361.2000.6104	FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR. DO ENS. FUNDAMEN- TAL	193.632,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.860,00
01.08.80.12.367.2000.6112	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	150.860,00
3.3.90.36.00	PESSOA FISICA	6.000,00
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	6.000,00
3.3.50.39.00	PESSOA JURIDICA	226.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.860,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNIC. SEGURANCA CIDADA	150.860,00
01.13.13.06.181.8500.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	150.860,00
3.3.90.36.00	PESSOA FISICA	200.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	178.355,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	178.355,00
01.18.18.18.542.6200.6201	GESTAO DE RESIDUOS	178.355,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total		1.469.523,84

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Anulação parcial no valor de **R\$ 496.128,27** (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVI- MENTO SOCIAL	150.860,00
01.02.21.08.243.4000.2449	MANUT. FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	150.860,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA	11.555,00
01.02.22.08.242.4000.2476	COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	26.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	54.000,00
01.04.40.99.9999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE JOVENS ADULTOS	21.313,27
01.08.80.12.366.2000.6111	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
01.08.80.12.367.2000.6112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
01.08.80.12.361.2000.6115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	337.260,00
3.3.90.39.00	JURIDICA	
Total		496.128,27

II - Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), referente ao convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo para a construção da Central de Triagem de Resíduos;
III - Superávit financeiro, no valor de **R\$ 958.395,57** (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 16 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 9.432 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **Município de Suzano**, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo **COVID-19 (Novo Coronavírus)**, bem como sobre recomendações a serem observadas pelo setor privado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que no dia **11 de março de 2020** a **Organização Mundial de Saúde - OMS** declarou que há uma pandemia global, em decorrência do vírus **COVID-19 (Novo Coronavírus)**, cujas primeiras manifestações ocorreram na cidade de **Wuhan, na China**, e se alastrou por todo o planeta, tendo chegado à cidade de **São Paulo** e outros pontos do território nacional no mês de **fevereiro de 2020** e já se propaga celesmente por todo o país;

CONSIDERANDO que na vigente ordem institucional a saúde é um direito e de todos e dever do **Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (**CF, art. 196 e segs.**);

CONSIDERANDO que, ante os primeiros indícios da propagação do referido vírus, a **União**, valendo-se da competência que lhe é inerente (**CF, art. 24, XII**), preocupada com esse direito social (**CF, art. 6º, "caput"**), a ser preservado por todos os entes federados (**CF, art. 23, II**), promulgou a **Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de **2019**;

CONSIDERANDO que a referida norma, em seu **art. 3º**, elenca as medidas a serem adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública, cujas condições e prazos aplicáveis seriam definidas por ato próprio do **Ministro de Estado da Saúde**;

CONSIDERANDO que a referida autoridade baixou a **Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020**, com inúmeras diretrizes sanitárias a serem seguidas por todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o **Estado de São Paulo**, como integrante da **República Federativa do Brasil**, reafirma o direito sanitário definido por

aquela (**CE, art. 291 e segs.**), que deve ser seguido à risca pelos **Municípios paulistas** para garantirem a sua autonomia política e administrativa (**CE, art. 144**);

CONSIDERANDO que o **Governador do Estado de São Paulo** também já editou o **Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020**, dispondo sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo **COVID-19 (Novo Coronavírus)**, bem como sobre recomendações no setor privado estadual;

CONSIDERANDO que a **Lei Orgânica do Município de Suzano** guarda fidelidade à vigente ordem institucional (**LOM, art. 4º, I**), abordando a saúde como um dos direitos dos munícipes (**LOM, art. 178 e segs.**);

CONSIDERANDO que no dia de ontem houve uma reunião extraordinária do secretariado da atual gestão, oportunidade em que foram **definidas medidas preventivas para se evitar a propagação do referido vírus em nossa cidade** e, com isto, tentar-se enfrentar o seu avanço com todos os recursos humanos e materiais disponíveis na rede municipal de saúde, evitando-se, desta forma, a busca de apoio em outros centros médicos, que poderão atender casos mais graves; **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade da edição de um ato próprio para disciplinar as medidas a serem observadas em cada segmento,

DECRETA :

Art. 1º. Este Decreto define as **medidas administrativas e preventivas** a serem observadas no âmbito da **Administração Pública Direta e Indireta do Município de Suzano**, sem prejuízo daquelas oriundas do órgão sanitário federal e estadual, para se evitar a propagação do vírus **COVID-19**, diante da pandemia global decretada pela **Organização Mundial de Saúde - OMS** e que já se encontra no país.

Art. 2º. Determinar a suspensão, no âmbito do Município de Suzano, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, de:

- I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
- II - atividades educacionais em todas as escolas municipais, da rede de ensino pública;

§ 1º. A suspensão das aulas na rede de ensino pública municipal, de que trata o **inciso II**, deverá ser compreendida como **recesso/férias escolares** do mês de julho e terá início a partir do dia **18 de março de 2020**, nos termos deste Decreto.

§ 2º. O **recesso/férias escolares** terá duração máxima de **30 (trinta) dias**, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.

§ 3º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 3º. Os eventos esportivos, culturais, oficiais, aulas, cursos e demais atividades com aglomeração de pessoas de responsabilidade e competência municipal estão suspensos temporariamente.

Art. 4º. Qualquer servidor público, empregado público que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (**tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais**) ou que tenha retornado de viagem internacional, deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 5º. Facultar a permanência em regime de teletrabalho, sem rodízio, aos servidores:

I - portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação do órgão competente;

II - gestantes;

III - com filhos menores de **1 (um) ano**; e

IV - maiores de **60 (sessenta) anos**.

Art. 6º. O ponto eletrônico fica temporariamente suspenso a título de prevenção para a propagação do vírus, sendo que as Secretarias definirão a forma de controle de frequência a ser observado.

Art. 7º. Determinar aos servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles que tiveram contato habitual com viajantes dessas regiões, o afastamento compulsório dos locais de trabalho pelo período de **14 (quatorze) dias**, a partir da data de retorno ao Brasil ou de eventual contato com pessoas contaminadas, com a realização de teletrabalho, sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim ou desconto referente aos auxílios transporte e alimentação.

Art. 8º. Limitar o fluxo do público em geral nas dependências dos próprios públicos apenas para aqueles que participarão de atos oficiais ou comprovarem a necessidade de ingresso.

Art. 9º. No âmbito das Secretarias Municipais, fica a critério de cada qual adotar as medidas previstas nos artigos anteriores.

Art. 10. Determinar às **Secretarias Municipais** para que sejam notificadas as empresas contratadas para responsabilidade destas em adotar os meios necessários à conscientização de seus funcionários quanto aos riscos do **COVID-19** e à necessidade de reportar a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 11. Como medidas profiláticas e administrativas, determina aos Secretários Municipais as seguintes orientações:

I - evitar aglomeração de pessoas, sobretudo nos ambientes onde não seja possível garantir a ventilação natural;

II - adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias;

III - na ocorrência de reuniões inadiáveis, que essas sejam realizadas em espaços que propiciem distanciamento mínimo de **1 (um) metro pessoa a pessoa**, conforme orientação da **Organização Pan Americana da Saúde - OPAS**;

IV - determinar a imediata suspensão das férias e licenças-prêmio dos servidores da área da saúde, assistência social e segurança cidadã, que deverão ser usufruídas em momento oportuno após a normalização do quadro sanitário vivenciado; e,

V - a operação intersecretarias das áreas da assistência social e da educação para identificar dos alunos cujas famílias se encontrem em situação de vulnerabilidade social, que necessitem de algum apoio do Poder Público durante o período de recesso escolar.

Art. 12. Deverão ser observadas todas as normas, diretrizes e orientações técnicas emanadas da vigilância sanitária nacional e estadual e demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Sem prejuízo do contido no "caput" deste artigo, é recomendável que:

I - ocorra a suspensão temporária de todo e qualquer serviço religioso, ou, na sua impossibilidade, a observância de uma distância mínima de **1,00m (um metro)** entre os participantes; e,

II - os bares, restaurantes ou estabelecimentos comerciais onde haja aglomeração de pessoas, que seja observada a distância mínima de **2,00m (dois metros)** entre as mesas, quando em recintos fechados ou **1,00m. (um metro)** quando em ambiente aberto.

III - As concessionárias e permissionárias do serviço público do transporte coletivo, complementar e individual de passageiros, a higienização dos respectivos veículos.

Art. 13. Recomendar que a rede particular de ensino considerem a possibilidade de suspensão de suas aulas durante o mesmo período da rede pública, como forma de evitar a propagação do surto.

Art. 14. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 15. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 17. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Muni-**

cípio de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 16 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDITAL

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitério São João Batista**, neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**, abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

QUADRA	SEPULTURA	INUMADO	DATA FALEC	FILIAÇÃO
04	0081	Felix Alberto Lopez	02/02/2017	Horacio Luis Lopes
05	0827A	DESCONHECIDO	22/02/2017	Ignorado
05	1202B	Manoel Teodoro Dias	24/02/2017	Marcolino Teodoro Dias
07	0424	Carlos Alberto dos Santos	24/02/2017	Neusa dos Santos
07	1060	Carlos Paludetto	25/02/2017	Octavio Paludetto
07	1144	Marina Petronilla de Brito Sousa	01/02/2017	Candido Jose Brito
07	1187	Oswaldo Oliveira Trindade	02/02/2017	Candido Trindade
07	1317	Juliana Vieira da Silva	02/02/2017	Expedita Vieira da Silva
07	1369	Cleber dos Santos Oliveira	03/02/2017	Anilson Rodrigues dos Santos
07	1393	Oswaldo de Oliveira Conegunes	02/02/2017	Joao Pinto de Oliveira



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

07	1465	Oscar Ramos da Silva	03/02/2017	N/C	10	299	Sandra Correia de Moura Cardoso	14/02/2017	Geraldo de Moura	RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos
07	1505	Rosana Valeriano	04/02/2017	Jose Menino Valeriano	10	309A	Madalena Oliveira Souza	20/02/2017	Leocadio Alves de Oliveira	CINTIA RENATA LIRA DA SILVA- Secretária Municipal de Administração
07	1524	Katia Maria Patricio de Souza	05/02/2017	Roberto Patricio de Souza	10	309B	Ronaldo Derli Ubaldo	20/02/2017	Pedro Derli Ubaldo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07	1531	Jose Rodrigues da Silva	05/02/2017	Teresa Clara de Jesus	10	309C	Katsuyoshi Nakata	21/02/2017	Massaru Nakata	CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO
08	0087	Nehemias dos Santos Camilo	16/02/2018	Davi de Almeida	10	309D	Laurentino Barreto	21/02/2017	Amelia Barreto	A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2019 - Frente de Trabalho CONVOCA os portadores de necessidades especiais classificado de número 8 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 18 de Março a 27 de Março de 2020 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.
08	0088	Sthefany Raphaela Lisboa Faura	18/02/2018	Robson Alecio Faura	10	442	Lucas de Souza Pinto	13/02/2017	Sergio Paulo Pinto	FRENTE DE TRABALHO
08	0092	Natimorto	18/02/2018	Tiffany Victoria Ferreira Siqueira	10	444	Maria da Conceicao de Jesus Lima	15/02/2017	Maria de Jesus	NOME
09	0514	Edmundo Ferreira dos Santos	06/02/2017	Manoel Ferreira dos Santos	10	445	Wagner Aparecido Bonfim Vieira	15/02/2017	Maria das Graças de Jesus Vieira	CLASSIFICAÇÃO
09	0579	Giovani Santos da Silva	24/02/2017	Jose Ferreira da Silva	10	459	Andreilina de Franca Amaral	17/02/2017	Alexandre de Franca	FERNANDA FERNANDES DA SILVA 8
09	0623	Maria de Jesus Brito	08/02/2017	Dely Marques Brito	10	501	Laercio Borges	19/02/2017	Antonia Borges	CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração
09	0632	Sueli de Matos Jesuino	25/02/2017	Iraci de Matos	10	507	Laide de Paula de Moraes	20/02/2017	Benedito de Paula	A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2019 - Frente de Trabalho CONVOCA os classificados de número 87 a 101 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 18 de Março de 2020 a 27 de Março de 2020 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.
09	0653	Severina Luiza da Silva	09/02/2017	Anizio Jose da Silva	11	016	Givaldo de Jesus	21/02/2017	Maria Umbelina de Jesus	FRENTE DE TRABALHO
09	0666	Antonio Benedicto Franco Martins	21/02/2017	Jose Maria Franco Martins	11	213	Elza Maria de Jesus Santos	22/02/2017	Domingas Maria de Jesus	NOME
09	0679A	Maria Batista de Lima	01/02/2017	Jose Luiz de Lima	11	252	Adair Ferreira da Silva	22/02/2017	Raul Ferreira da Silva	CLASSIFICAÇÃO
09	0758C	Jorge de Camargo	24/02/2017	Gertrudes de Camargo	12	010	Joao Santana de Andrade	26/02/2017	Lino Santana de Andrade	BEATRIZ GRACINA DA SILVA 87
09	0839	Aparecida Sueli de Almeida	25/02/2017	Nelson Rodrigues Gomes	12	012	Maria Betania Lima da Silva Braz	26/02/2017	Sebastiao Soares da Silva	MAYARA KAROLINE DO NASCIMENTO SANTANA 88
09	0912	Oswaldino Rosa da Silva	09/02/2017	Jose Rosa Pires	12	026	Gustavo Mendes de Souza	27/02/2017	Alessandro Aparecido de Souza	KARINE OLEARI 89
09	0941	Benedicto Maria de Almeida	11/02/2017	Luciana Maria de Jesus	12	076	Cicero Pereira da Silva	28/02/2017	Francisca Cirila da Conceicao	FELIPE DE SOUZA ALVES 90
09	0986	Rosana Santos do Amparo	11/02/2017	Francisco dos Santos	13	004	Julio Fagundes	14/02/2017	Noemia Fagundes	LARISSA LEÃO MACHADO 91
09	1027	Joao Vitor Ferrera Alves da Silva	12/02/2017	Anderson Moreira da Silva	14	029	DESCONHECIDO	28/02/2017	Ignorado	CAROLINE REGINA RICARDO 92
10	189	Zacarias Manoel da Silva	12/02/2017	Manoel Antonio da Silva	E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.					STHEFANY PEREIRA DA SILVA 93
10	202	Josias de Souza	12/02/2017	Jose de Souza						
10	237F	Zilda Alves de Matos	16/02/2017	Benedito Alves	Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de março de 2020, 70º da Emancipação Político-Administrativa.					
10	281	Jose Bonifacio Aparecido Alves	24/02/2017	Bejamim Alves						
10	283	Jose Edson da Silva	12/02/2017	Joao Jose da Silva	RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal					



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 051 - 17 de março de 2020

TAIANE BATISTA FERREIRA DE LIMA	94
PATRICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	95
IRENE MIGUEL DOS SANTOS	96
PATRICIA FRANCISCA RAMOS	97
LIRIA ASSIS CALDA CORREIA	98
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	99
CLEONICE DE LIMA	100
CLEIDE ALVES DA ROSA	101

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/SMC/2020

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO

Em atendimento ao cronograma de atividades do edital de chamamento público abaixo listado, segue o resultado da habilitação preliminar:

Edital nº	Proponente	Classif.	Pontos
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/SMC/2020	ACCCM - Associação de Cultura e Cidadania Contadores de Mentira	1º	16

Geraldo Garippo - Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES PRESENCIAIS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 012/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 30 de março de 2020, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

Nº: 013/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DO PORTE DE

ARMA DE FOGO DOS GCM'S - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 30 de março de 2020, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Segurança Cidadã - Interino.

Nº: 014/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 31 de março de 2020, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

Nº: 015/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA MOBILIZAÇÃO, RECRUTAMENTO, CAPACITAÇÃO DE CATADORES E DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM DO BAIRRO MIGUEL BADRA - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 31 de março de 2020, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

EDSON GIANUZZI - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.